



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde, afim de propor o pagamento de uma **BONIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos servidores públicos da área da saúde** do Poder Executivo Municipal, que ocupam cargos efetivos, celetistas, em designação temporária, comissionados ou que estejam cedidos ao município de Linhares, que recebam a bonificação acima mencionada.

Justificativa

A presente indicação, visa sobre tudo valorizar e motivar os servidores públicos municipais da área da saúde, que desempenham tão relevante função.

Além disso, o objetivo principal dessa proposição é oferecer a população um atendimento humanizado e eficiente, garantindo melhor qualidade de vida aos munícipes.

Sendo assim, tendo em vista que a iniciativa da presente matéria cabe ao Chefe do Poder Executivo, envio esta indicação para que seja analisada cuidadosamente a proposta de **bonificação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser paga anualmente aos servidores públicos municipais da área da saúde.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento





Plenário “Joaquim Calmon”, 26 de outubro de 2023.

Vereador(a) Roninho Passos – DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003200360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 26/10/2023 11:46

Checksum: **3541118CD8C7285B463D1745A88E9A93CAEC4F4869901DEB546AE0E28DC9B641**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370037003200360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.